



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

PL 437/10

JUSTIFICATIVA

O atual local que se pretende denominar como **Praça JOSIAS FERREIRA MAGALHÃES**, é justificado a princípio em função da proximidade com nosso homenageado durante toda sua vida

O **Sr JOSIAS FERREIRA MAGALHAES**, foi cidadão brasileiro, pernambucano, nasceu em Limoeiro e ainda pequeno transferiu-se para a capital Recife ,quando iniciou ainda jovem a carreira de artista plástico , dos sonhos de um artista e das dificuldades de trabalho fizeram **JOSIAS** vislumbrar a ida para uma grande metrópole como o impulso necessário para sua carreira .

Chegou a São Paulo em 1973 , indo direto para a zona norte , local onde pretendemos homenageá-lo , residindo na região ate o seu falecimento.

Foi comerciante Presidente da Associação de Favelas de Vila Albertina, mas o que lhe dava prazer eram as aulas de musica para as crianças e as atuações como maestro.

Das obras do artista vieram invariavelmente as obras sociais que tornaram-no uma pessoa conhecida e requisitada para todas as ocasiões.

JOSIAS sempre teve espírito de liderança e o coração voltado à assistência social, tinha um lema “**A educação e a arte devem acompanhar o ser humano desde sua infância**”, foi um símbolo de Brasileiro , heróico e lutador.

O **Senhor JOSIAS** era trabalhador incansável, mas suas atribuições e obrigações não o impediam de dedicar seu pouco tempo disponível no atendimento das necessidades da comunidade.

Por essa razão, propomos que seu nome seja eternizado naquele local, como fruto da admiração de seu trabalho e cuidado.

Solicitamos assim aos nobres pares a provação da presente Lei que fará justiça ao homenageado e atenderá o anseio da população.

Ushitaro KAMIA
Vereador-Democratas